

Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 019/2013 Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013

Trata a presente rotina dos procedimentos contábeis para o FUNDO DE SAÚDE MILITAR compreendendo a contribuição mensal dos servidores militares e da contrapartida mensal do Estado, mediante dotação orçamentária específica, na forma do que dispõe a Lei Estadual nº 3.189/1999 e suas alterações em substituição a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 006/2011.

Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999 com a alteração introduzida pela Lei Estadual nº 3.465, de 14 de setembro de 2000, fica criado o Fundo de Saúde dos Militares;

Considerando a Resolução SEPLAG nº 343, de 24 de agosto de 2010 que aprovou as naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro para execução orçamentária de que trata;

Considerando, que os recursos arrecadados de que trata a lei referendada terão destinação específica, com escrituração sob a rubrica FUNDO DE SAÚDE DA CORPORAÇÃO; e

Considerando por fim, a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP para vigor a partir do exercício de 2013.

Apresentamos a presente rotina de contabilização dos recursos de que trata a Lei Estadual nº 3.189/1999 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.465/2000, para uso exclusivo dos órgãos da administração militar.

1 – Do Conceito

Nos termos do que dispõe o artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189/1999 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.465/2000, a assistência médico-hospitalar aos policiais militares e aos bombeiros militares, assim como, a seus dependentes, será prestada com recursos do Fundo de Saúde Militar sob a gestão de comissão designada pelos respectivos Comandantes Gerais, assim, distribuídos:

- Da contribuição de 10%(dez por cento) do soldo do policial militar ou do bombeiro militar;
- Da contrapartida do Estado, mediante dotação orçamentária específica, obedecida a seguinte proporção:
 - **25%(vinte e cinco por cento) no primeiro ano;**
 - **50%(cinquenta por cento) no segundo ano;**

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 019/2013

- **75%(setenta e cinco por cento) no terceiro ano;**
 - **100%(cem por cento) no quarto ano.**
- Da contribuição mensal de 1%(um por cento) do soldo do policial militar ou bombeiro militar, por dependente, até o limite total de sua margem consignável;
 - De doações e legados;
 - De indenizações por atendimento conveniado.

2 – Empenhamento da Despesa

O empenhamento da despesa consoante o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320/64, observados os preceitos de que tratam os artigos 59 e 60 da referida lei, correspondente a contribuição patronal, dar-se-á na classificação da despesa **3.1.9.1.13.06 – Fundo de Saúde Dos Militares** (que pode ser consultada através da transação >LISNRD – Lista Natureza da Receita e Despesa), na modalidade INTRAORÇAMENTÁRIA de que trata a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 – que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas nacionais, com o uso do evento **40.0.091** através da transação >NE no sistema SIAFEM/RJ.

Pelo empenhamento da despesa o órgão emitente deverá observar as orientações acostadas na Circular SUNOT/CGE nº 03/2011.

A modificação para o código 91 – INTRA deverá ser solicitado pelo órgão à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/RJ por meio do módulo de Movimentação Orçamentária do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG, consoante o Decreto Estadual que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo, editado anualmente.

Obs: No campo favorecido da NE deverá ser informado a UG/GESTÃO do Fundo Especial que irá administrar os recursos de que trata a presente rotina.

3 – Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa consoante o disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, será processada no sistema SIAFEM/RJ através da transação >DL – Documento de Liquidação, conforme orientações constantes da Circular SUNOT/CGE nº 03/2010, com uso do evento **51.0.034** combinado com o evento **54.0.982**.

Para fins de regularidade da liquidação da despesa, deverão ser observados os procedimentos acostados a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010 – que normatiza as atribuições sobre o fluxo no processo de liquidação da despesa e o

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 019/2013

disposto no parágrafo único do artigo 92 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que versa sobre a regularidade da liquidação da despesa que será atestada e certificada por profissional qualificado na área contábil.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO CAMPO
"UG FAVORECIDA" - UG DO FUNDO

FONTES DE RECURSOS DETALHADA DO
FUNDO DE SAÚDE

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)
CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO

DATA EMISSAO : NMMM20XX UNIDADE GESTORA: XXXXXX GESTAO: 0000
CGC/CPF/UG FAVORECIDA: XXXXXX GESTAO FAVORECIDA: 0000

| EVENO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | L O R | CG |
|--------|---------------------|---------------|-----------|-------|----|
| 510034 | 20XXNEXXXX | 331911306 | 0XX000000 | 00,00 | 00 |
| 540982 | 120XXMM | NULO | 0100000XX | 00,00 | 00 |

HISTORICO: PELA LIQUIDACAO DA DESPESA DE CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O FUNDO DE SAUDE DA CORPORACAO REF. AO MES DE XX/20XX, CONFORME PROCESSO E- XX/XXXXX/20XX.

EVENO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIO

CATGAST + ANO + MÊS

Efeitos contábeis:

| UG 1 | | UG 2 | |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| 3.1.2.9.2.13.06 | 2.1.1.4.2.01.01 | 1.1.2.1.2.05.02 | 4.5.1.1.2.02.02 |
| 6.2.2.9.1.01.01 | 6.2.2.9.2.01.01 | | |
| 6.2.2.1.3.01.01 | 6.2.2.1.3.01.02 | | |
| 8.9.3.1.1.01.01 | 8.9.3.1.1.01.04 | | |
| 7.9.3.1.1.01.03 | 8.9.3.1.1.01.03 | | |
| 6.2.2.9.1.02.LL | 6.2.2.9.1.03.LL | | |
| 8.9.9.2.9.99.01 | 8.9.9.2.1.01.03 | | |
| 6.2.2.9.1.05.01 | 6.2.2.9.1.05.02 | | |

Obs: O evento complementar 54.0.982 criará um saldo a receber nas Unidades Gestoras dos Fundos Especiais vinculados a Administração Militar do ERJ com saldo a conta 1.1.2.1.2.05.02 – CONTRIBUICAO P/ FUNDO DE SAUDE MILITAR, para posterior baixa pelo recebimento dos recursos de que trata.

PELA LIQUIDACAO DA DESPESA DE VALORES INSCRITOS EM RPNP O EVENTO A SER UTILIZADO SERÁ 61.0.007 COMBINADO COM O EVENTO 54.0.982.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 019/2013**

4 – Pagamento da Despesa

O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, consoante o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/64, através da transação >PD no sistema SIAFEM/RJ com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 31.232/2002, com o uso do evento **70.0.021** combinado com o evento **70.0.341**, conforme modelo a seguir

| | | | | |
|--|---------------------|---------------------------------------|-----------|--|
| SIAFEM20XX-PROGGERENC,UG,PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO) | | | | |
| DATA EMISSAO : NNMM20XX | | DATA VENCIMENTO : NNMM20XX | | NUMERO : 20XXPD |
| UG LIQUIDANDE: XXXXX | | GESTAO : 00001 | | NL/DL REF. : 20XXDLXXXX |
| UG PAGADORA : XXXXX | | GESTAO : 00001 | | BANCO: XXX AGENCIA: XXXXX C.C.: XXXXX |
| FAVORECIDO ==> CGC/CPF/UG : XXXXX | | GESTAO : 00007 | | |
| | | BANCO: XXX AGENCIA: XXXXX C.C.: XXXXX | | |
| PROCESSO : E- | | VALOR : 000,00 | | |
| FINALIDADE : XX-AA/20XX-CONT. FUNDO DE SAUDE | | CÓDIGO DE SERVIÇO: | | 04 - MESMO BANCO. 00 - BANCOS DIFERENTES. |
| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | U A L O R |
| 700021 | 201XNEXXXX | 331911306 | 0XX000000 | 00,00 |
| 700341 | UG + GESTÃO | NULO | 0100000XX | 00,00 |

INFORMAR DOCUMENTO DA LIQUIDAÇÃO

INFORMAR UG/GESTAO DO FUNDO

EVENTO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIO

UG/GESTÃO PAGADORA

FONTE DE RECURSOS DETALHADA PRÓPRIA DO FUNDO DE SAUDE MILITAR

Efeitos contábeis:

| NA UG/GESTAO 1 | | NA UG/GESTAO 2 | |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| 2.1.1.4.2.01.01 | 1.1.1.1.1.03.ZZ | 7.9.9.9.9.02.05 | 8.9.9.9.9.02.02 |
| 8.9.3.1.1.01.03 | 7.9.3.1.1.01.03 | | |
| 8.9.9.2.1.01.03 | 8.9.9.2.9.99.01 | | |
| 7.9.3.1.1.02.01 | 8.9.9.2.3.01.03 | | |
| 5.2.2.9.3.01.01 | 6.2.2.9.3.01.01 | | |
| 6.2.2.9.1.03.LL | 6.2.2.9.1.04.LL | | |
| 6.2.2.9.1.05.02 | 6.2.2.9.1.05.03 | | |
| 8.2.1.1.1.01.01 | 7.2.1.1.1.01.01 | | |

Obs: As entidades que não realizam pagamento através de Programação de Desembolso devem registrar o pagamento utilizando o evento **53.0.021** combinado com o evento **53.0.341**, sendo obrigatório o preenchimento dos campos UG FAVORECIDA e GESTÃO FAVORECIDA na Nota de Lançamento - NL.

NOTA 1: Para pagamento do FUNDO DE SAÚDE MILITAR inscrito em Restos a Pagar Processado – RPP o evento a ser informado na PD será o **70.0.019**

Versão 02 – Última atualização: 04/09/2013

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 019/2013

combinado com o evento **70.0.341**. Pela confirmação do pagamento através de NL informar o evento **53.0.015** combinado com o evento **53.0.341**.

NOTA 2: Para pagamento do FUNDO DE SAÚDE MILITAR inscrito em Restos a Pagar Não Processado – RPNP o evento a ser informado na PD será o **70.0.020** combinado com o evento **70.0.341**. Pela confirmação de pagamento através de NL informar o evento **53.0.020** combinado com o evento **53.0.341**.

5 – Do recebimento da Contribuição Patronal do Fundo de Saúde Militar

Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189/1999 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.465/2000, a contribuição mensal da contrapartida do Estado de que trata os itens anteriores desta rotina, será contabilizada em conta de Receita Orçamentária na modalidade INTRAORÇAMENTÁRIA com o uso dos eventos **55.0.505**, **80.0.873** e **54.0.114**, conforme modelo abaixo:

| | | | | |
|---|--------------------------|------------------------|---------------|-----------|
| DATA EMISSAO | : NNNMM20XX | NUMERO | : 20XXNLXXXXX | |
| DATA LANCAMENTO | : NNNMM20XX | TELA | : 01/01 | |
| UNIDADE GESTORA | : XXXXXX - FUNDO | | | |
| GESTAO | : 00007 - FUNDO ESPECIAL | | | |
| CGC/CPF/UG FAVORECIDA | : | | | |
| GESTAO FAVORECIDA | : | | | |
| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | U A L O R |
| 550505 | DOMBAN | 1111103ZZ | NULO | 00,00 |
| 800873 | UGE+CAT.GAST+ANO+MÊS | 472105101 ¹ | 010000000 | 00,00 |
| 540114 | UG+GESTÃO | NULO | NULO | 00,00 |
| HISTORICO: RECEBIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDO DE SAUDE MILITAR COMPETÊNCIA NNN/AA(MÊS/ANO) | | | | |

¹ Informar a Natureza da Receita através da transação >LISNRD – Lista Natureza da Receita e Despesa, correspondente a rubrica constante do classificador de Receita e Despesa da SEPLAG/RJ.

Efeitos contábeis:

| Débito | Crédito |
|-----------------|-----------------|
| 1.1.1.1.1.03.ZZ | 1.1.2.1.2.05.02 |
| 7.2.1.1.1.01.01 | 8.2.1.1.1.01.01 |
| 6.2.1.1.1.01.01 | 6.2.1.2.1.01.01 |
| 6.2.1.2.2.01.99 | 6.2.1.2.2.01.01 |
| 8.9.9.9.9.02.02 | 7.9.9.9.9.02.05 |

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 019/2013**

6 – Da Retenção e Pagamento das Contribuições Retidas dos Servidores Militares

Nos termos do que dispõe os incisos I e III do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189/1999 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.465/2000, a contribuição mensal do servidor militar dar-se-á na base de 10%(dez por cento) do seu soldo e 1%(um por cento) do seu soldo por dependente e será contabilizado à conta 2.1.8.8.1.01.07 – Fundo de Reserva Militar, através do evento **52.0.243** combinado com o evento **54.0.761** que irá registrar o crédito a receber à conta 1.1.3.8.1.01.17 – Contribuição Servidor p/ Fundo Saúde Militar, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

INFORMAR UG/GESTÃO RESPONSÁVEL
PELA FOLHA DE PESSOAL

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
DATA EMISSAO : NNMM20XX
UNIDADE GESTORA : XXXXXX
GESTAO : 00001
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : XXXXXX - FUNDO
GESTAO FAVORECIDA : 00007 - FUNDO ESPECIAL

NUMERO : 20XXNL _____

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | U A L O R |
|--------|-----------------------|-----------------------|-----------|-----------|
| 530225 | 201XNEXXXX | 3319XXYY ² | 0XX000000 | 00,00 |
| 520243 | ANO + CNPJ DO FUNDO | NULO | 0XX000000 | 00,00 |
| 540761 | UGE+CAT.GAST.+ANO+MÊS | NULO | 010000000 | 00,00 |

HISTORICO: CLASSIFICAÇÃO DE CONSIGNATARIOS REFERENTE A CONTRIBUICAO DE SERVIDOR PARA O FUNDO DE SAUDE MILITAR REFERENTE AO MÊS DE XXX/20XX, E TRANSFERENCIA DO CONTROLE DAS CONSIGNACOES, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

² Informar a Natureza da Despesa constante da Nota de Empenho informada no campo inscrição.

Efeitos contábeis:

| NA UG/GESTAO 1 | | NA UG/GESTAO 2 | |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| 2.1.8.8.1.01.98 | 2.1.8.8.1.01.07 | 1.1.3.8.1.01.17 | 4.2.1.1.1.99.01 |
| 8.9.9.2.2.05.01 | 8.9.9.2.2.05.01 | | |

Obs¹: No Documento de Liquidação de que trata a Circular SUNOT/CGE nº 03/2010 na tela de CLASSIFICAÇÃO DOS CONSIGATÁRIOS deverá ser informado o evento **51.0.997** para contabilizar as consignações retidas em folha de pessoal à conta 2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar – Pessoal.

Obs²: quando se tratar de retenção de contribuições realizada pelo próprio FUNESBOM – UG 166100 ou FUNESPOM – UG 266500 deverão ser utilizados os eventos **53.0.225, 52.0.243 e 54.0.638.**

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 019/2013**

7 – Do Pagamento das Contribuições Retidas dos Servidores Militares

O pagamento da contribuição retida dos servidores militares será efetuada através da transação >PD – Programação de Desembolso, no sistema SIAFEM/RJ, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM20XX-PROGGERENC.UG,PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)
 DATA EMISSAO : NNMM20XX DATA VENCIMENTO : NNMM20XX NUMERO : 20XXPD ____
 UG LIQUIDANDE: XXXXXX GESTAO : 00001 NL/DL REF. : 20XXDLXXXX
 UG PAGADORA : XXXXXX GESTAO : 00001 BANCO: XXX AGENCIA: XXXXX C.C.: XXXXXX
 FAVORECIDO ==> CGC/CPF/UG : XXXXXX GESTAO : 00007
 BANCO: XXX AGENCIA: XXXXX C.C.: XXXXXX

PROCESSO : E- VALOR : 00,00
 FINALIDADE : XX-AA/20XX-CONT. FUNDO DE SAUDE

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | U A L O R |
|--------|---------------------|---------------|-----------|-----------|
| 700005 | ANO + CNPJ DO FUNDO | NULO | 0XX000000 | 00,00 |
| 700023 | ANO+MÊS+CNPJ | NULO | 010000000 | 00,00 |

INFORMAR UG/GESTAO DO FUNDO

EVENTO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIO

INFORMAR ANO+MÊS DA FOLHA DE PESSOAL E CNPJ DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PESSOAL.

CÓDIGO DE SERVIÇO:
 04 - MESMO BANCO.
 00 - BANCOS DIFERENTES.

Efeitos contábeis:

| NA UG/GESTAO 1 | | NA UG/GESTAO 2 | |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| 2.1.8.8.1.01.07 | 1.1.1.1.1.03.ZZ | 7.9.9.9.9.02.04 | 8.9.9.9.9.02.01 |
| 8.2.1.1.1.01.01 | 7.2.1.1.1.01.01 | | |
| 8.9.9.2.2.05.01 | 8.9.9.2.9.99.01 | | |
| 7.9.3.1.1.02.01 | 8.9.9.2.5.01.01 | | |

Obs¹: em se tratando de pagamento de contribuições retidas pelo próprio FUNESBOM – UG 166100 ou FUNESPOM – UG 266500, deverá ser utilizado apenas o evento **70.0.030**.

Obs²: Caso o pagamento não seja realizado através de Programação de Desembolso, a confirmação do pagamento deverá ser registrada utilizando o evento **53.0.205** combinado com o evento **54.0.255**, sendo obrigatório o preenchimento dos campos UG FAVORECIDA e GESTÃO FAVORECIDA na Nota de Lançamento - NL.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 019/2013**

8 – Do recebimento da Contribuição do Servidor Militar p/ o Fundo de Saúde Militar

O FUNDO arrecadador dos recursos de que trata este item, quando do crédito bancário, das contribuições do servidor de que trata o item anterior, registrará a receita com o evento **55.0.505** e **80.0.901**, conforme modelo abaixo:

| | | | | |
|--|----------------------------|---|---------------|-----------|
| DATA EMISSAO | : NNNMM20XX | NUMERO | : 20XXNLXXXXX | |
| DATA LANCAMENTO | : NNNMM20XX | TELA | : 01/01 | |
| UNIDADE GESTORA | : XXXXXX - FUNDO | INFORMAR A UG/GESTAO DO ÓRGÃO QUE TRANSFERIU OS RECURSOS. | | |
| GESTAO | : 00007 - FUNDO ESPECIAL | | | |
| CGC/CPF/UG FAVORECIDA | : XXXXXX - UNIDADE GESTORA | | | |
| GESTAO FAVORECIDA | : 0000X - GESTÃO | | | |
| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | CLASSIFICACAO | FONTE | U A L O R |
| 550505 | DOMBAN | 1111103ZZ | NULO | 00,00 |
| 800901 | UGE+CAT.GAST.+ANO+MÊS | 412105101 ³ | 010000000 | 00,00 |
| 580302 | ANO+MÊS+CNPJ | NULO | NULO | 00,00 |
| HISTORICO: RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO FUNDO DE SAUDE MILITAR COMPETÊNCIA NNN/AA(MÊS/ANO) | | | | |
| INFORMAR ANO+MÊS DA FOLHA DE PESSOAL E CNPJ DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PESSOAL. | | | | |

³ Informar Natureza da Receita 412105101 – Contribuição p/ o Fundo de Saúde dos Militares.

Efeitos contábeis:

| Débito | Crédito |
|-----------------|-----------------|
| 1.1.1.1.1.03.ZZ | 1.1.3.8.1.01.17 |
| 6.2.1.1.1.01.01 | 6.2.1.2.1.01.01 |
| 6.2.1.2.2.01.99 | 6.2.1.2.2.01.01 |
| 7.2.1.1.1.01.01 | 8.2.1.1.1.01.01 |
| 8.9.9.9.02.01 | 7.9.9.9.02.04 |

Obs: em se tratando de receita decorrente de contribuições retidas pelo próprio FUNESBOM – UG 166100 ou FUNESPOM – UG 266500, deverão ser utilizados os eventos **80.0.902** e **55.0.505**.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

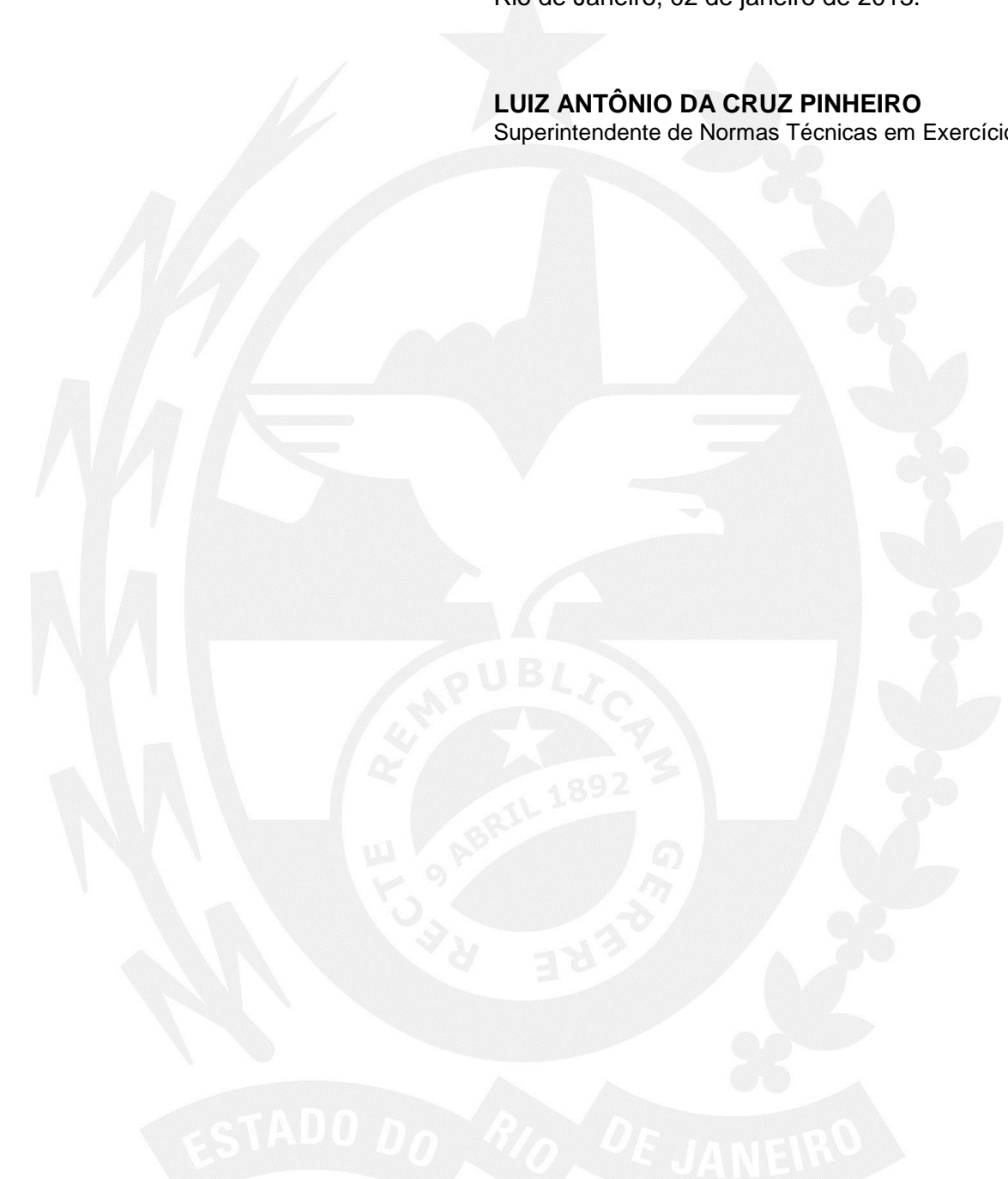
Versão 02 – Última atualização: 04/09/2013



De acordo. Divulgue-se.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO
Superintendente de Normas Técnicas em Exercício



Obs.: responsáveis pela redação original (02/05/2011) – Luiz Antônio da Cruz Pinheiro (Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis – CNRC à época) e David Lopes de Souza (Superintendente de Normas Técnicas à época).

Versão 02 – Última atualização: 04/09/2013